



contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza a Edital do Pregão Presencial nº 012/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 12 de Maio de 2022. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Código identificador: b2vkvzbn6520220530060515

EXTRATO DE CONTRATO PP 009/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.04.08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI E A EMPRESA F. R. DE MORAIS SILVA, NA FORMA ABAIXO

Aos seis dias do mês de Abril do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F. R. DE MORAIS SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.298/0001-30, com sede na Av. Senador Sarney nº 598 – A, Centro, Buritirana – MA, neste ato representada pela Sra. Francisca Ribeiro de Moraes, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 18262342001-6 SSP-MA e do CPF nº 018.248.453-08, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços de provedor de internet, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Termo Aditivo de Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	OBJETO	MÊS	QTD. (MBPS)	P. UNT.	P. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de telecomunicação via rádio, operação e manutenção de link dedicado sendo 865 Mbps com conexão via fibra óptica	12	865	15,50	160.890,00





com IPs com IPs Fixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza a Edital do Pregão Presencial nº 009/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 06 de Abril de 2022. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Código identificador: apzezx8qbw20220530060539

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PP 011/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Pregão Presencial nº 011/2022 – CPL. OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização das festas juninas do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) RESULTADO O Pregoeiro do Município de Buritirana (MA) torna público que a empresa SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI fora declarada vencedora do certame em epígrafe, com o preço total proposto de R\$ 96.598,00 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais). Buritirana (MA), 20 de Maio de 2022 **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Código identificador: df51comvh9u20220530060511

96.598,00 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02, 8.666/93 Dotação Orçamentária: 13.392.0015.2-034 – Manutenção Atividades Culturais e Folclóricas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Buritirana (MA), 20 de Maio de 2022 **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Código identificador: acpjhmtx3520220530060510

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PP 011/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização das festas juninas do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) VALOR TOTAL R\$

